



RELATORIO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO 28/2014

1 - OBJETO

TOMADA DE PREÇO Nº 28/2014, Processo Nº 59520.000676/2014-81, que tem por objeto Recuperação de 01 (uma) bomba 32 QL31 (BX 46798) da estação principal de bombeamento do Perímetro de irrigação Formoso “A”, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado Bahia.

2 - ANÁLISE

Às 09:00 horas do dia onze de setembro de dois mil e quatorze, na biblioteca da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novaes s/nº, Centro, Bom Jesus da Lapa-BA, de acordo com a Determinação n.º 178/2014, reuniu-se a Comissão constituída pelos servidores Renato Bastos Lessa cad. 102070-6, Fábio Gomes Costa cad. 108140-3 e Ícaro José Silva Rodrigues cad. 111750-5 para, sob a presidência do primeiro, julgarem a documentação e a proposta financeira apresentada. Após análise da documentação, a comissão habilitou a empresa Tecnobombas – Bombas, Motores e Serviços Ltda, e considerou aceita a proposta financeira da mesma, visto que, tendo analisado as planilhas orçamentárias, não encontrou erros.

Obteve-se a seguinte proposta:

Empresa	CNPJ	Valor da Proposta
TECNOBOMBAS - BOMBAS, MOTORES E SERVIÇOS LTDA	00.819.295/0003-94	R\$ 624.777,26

Após a análise da proposta financeira a Comissão resolveu classificar a proposta apresentada.

Valor Estimado pela CODEVASF	TECNOBOMBAS	Percentual
R\$ 643.992,78	R\$ 624.777,26	-2,98%

3 - CONCLUSÃO

A empresa Tecnobombas – Bombas, Motores e Serviços Ltda, CNPJ 00.819.295/0003-94, foi considerada vencedora do certame com o valor R\$ 624.777,26 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Sendo assim, a Comissão Técnica de Julgamento sugere à Diretoria Executiva da Codevasf, a homologação e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

Bom Jesus da Lapa, 11 de setembro de 2014.

[assinatura]
Renato Bastos Lessa
Presidente

[assinatura]
Fábio Gomes Costa
Membro

[assinatura]
Ícaro José Silva Rodrigues
Membro

[assinatura]
Aprovado em 12/09/14
Tanury Almeida Barros
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF 2ª SR
Decisão nº 1702/14